DECRETO MUNICIPAL Nº 333, DE 22 DE MAIO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ESTADUAL DA "REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA" PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA).

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 290, de 12 de dezembro de 2019 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário; e

Considerando que diante da pandemia do COVID-19 o Governo Estadual antecipou, excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do feriado estadual da "Revolução Constitucionalista", comemorado no dia 09 de julho para o dia 25 de maio, conforme aprovação do Projeto de Lei nº 351/2020 pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado estadual do dia 09 de julho (quinta-feira), "Revolução Constitucionalista", para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de maio de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 755 – Ano 2020 | Sexta-feira, 22 de Maio de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 333, DE 22 DE MAIO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ESTADUAL DA "REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA" PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA).

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 290, de 12 de dezembro de 2019 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário; e

Considerando que diante da pandemia do COVID-19 o Governo Estadual antecipou, excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do feriado estadual da "Revolução Constitucionalista", comemorado no dia 09 de julho para o dia 25 de maio, conforme aprovação do Projeto de Lei nº 351/2020 pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado estadual do dia 09 de julho (quinta-feira), "Revolução Constitucionalista", para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de maio de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br